



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 1455/2019

Chamamento Público nº 015/2019 – Convênio com empresa especializada no fornecimento de solução de software para gestão e operacionalização de consignados no âmbito dos órgãos da administração direta e indireta do município de Volta Redonda

ASSUNTO: Impugnação

As empresas **EXPRESSO CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES S.A.** inscrita no CNPJ 07.502.724/0001-82, **NEW VERSION DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA – ME** inscrita no CNPJ 19.470.305/0001-95 e **ZETRASOFT LTDA** inscrita no CNPJ 03.881.239/0001-06, , apresentaram tempestivamente via email, impugnação ao Edital em epígrafe.

I - DA ANÁLISE DOS PEDIDOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS

Em análise aos pedidos realizados pelas empresas interessadas no certame, o Chamamento Público nº 015/2019 via Processo Administrativo nº 1455/2019 será revisto e poderá ter sua forma de contratação alterada para a obtenção do objeto pretendido.

Desta forma, o Chamamento Público nº 015/2019 se mantém adiado *sine die*.

II – CONCLUSÃO

Diante do acima exposto, conheço da impugnação apresentada, eis que tempestiva, para no mérito **opinar** pela procedência da impugnação, com as devidas correções.

Posto isto, com fulcro do Decreto Municipal nº 10.624/06, e em respeito ao § 4º do art. 109 da lei 8.666/93 submeto a Autoridade competente para ciência do exposto e **DECISÃO**.

Volta Redonda, 08 de agosto de 2019.

Original assinado
ELI ALVES DA SILVA
Presidente da CPL



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
CENTRAL GERAL DE COMPRAS**

DECISÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

- 1) Vistos;
- 2) Acolho e aprovo os argumentos expostos pelo Presidente;
- 3) Decido pela procedência da impugnação;
- 4) Divulgue-se e cumpra-se;

Volta Redonda, 08 de agosto de 2019.

Original assinado
CARLOS ROBERTO BAÍA
Autoridade Competente